



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª ZONA DE PORTO ALEGRE
Rogério Fernando Pires da Silva Filho - Registrador

Rua Coronel Genuíno, nº 421, conjunto 802, Centro Histórico, Porto Alegre/RS. Telefone: (51) 3221-2854
www.Sri.com.br

Página 1/6

Certifico, por solicitação do interessado, que analisei os arquivos deste Serviço Registral, e este livro nº 2 - RG, com Código Nacional de Matrículas - CNM 099937.2.0057173-42, possui o seguinte teor:

CNM: 099937.2.0057173-42



REGISTRO DE IMÓVEIS - 5ª ZONA
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(Assinatura)

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2022

FICHA	MATRÍCULA
1	57.173

IMÓVEL: A suíte nº 706 do Setor Hotel do Condomínio Pontal, sob nº 2703 da Avenida Padre Cacique, localizada no sétimo pavimento, à esquerda de quem chega pelos elevadores e segue na circulação à direita, sendo a primeira à esquerda, com área real privativa de 31,99m², área real de uso comum de divisão não-proporcional de 57,40m², área real de uso comum de divisão proporcional de 1,46m², área real total de 90,85m², correspondendo à fração ideal de 0,000826 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. O terreno possui área superficial total de 19.761,34m² cuja descrição inicia em um ponto dito vértice P66 com coordenadas (276.129,230; 1.671.121,130), segue em direção oeste com distância de 4,76m até o vértice P67 com coordenadas (276.056,540; 1.671.030,269), confrontando com área destinada ao alargamento da Avenida Padre Cacique; segue com distância em curva de 124,92m, raio de 96,40m, até o vértice P44 com coordenadas (276.047,067; 1.670.947,045), confrontando com área destinada à implantação da diretriz viária; segue com distância em curva de 85,85m, raio de 112,00m, até o vértice P39 com coordenadas (276.055,364; 1.670.920,718), confronta com área destinada à implantação da diretriz viária; segue com distância em curva de 28,60m, raio de 31,10m, até o vértice P43 com coordenadas (276.088,185; 1.670.890,691), confrontando com área destinada à implantação da diretriz viária; segue com distância em curva de 44,53m, raio de 282,00m, até o vértice P37 com coordenadas (276.121,495; 1.670.873,931), confrontando com área destinada à implantação da diretriz viária; segue com distância em curva de 37,57m, raio de 89,00m, até o vértice P58 com coordenadas (276.138,488; 1.670.889,433), confrontando com área destinada à implantação da diretriz viária; segue com distância em curva de 23,07m, raio de 85,00m, até o vértice P75 com coordenadas (276.174,640; 1.670.902,314), confrontando com área destinada à implantação da diretriz viária; segue com distância em curva de 38,73m, raio de 83,00, até o vértice P74 com coordenadas (276.188,376; 1.670.922,055), confrontando com área destinada à implantação da diretriz viária; segue em direção nordeste com distância de 24,05m até o vértice P73 com coordenadas (276.187,950; 1.670.940,732), confrontando com área destinada ao alargamento da Avenida Padre Cacique; segue com distância em curva de 19,98m, raio de 15,82m até o vértice P72 com coordenadas (276.179,069; 1.670.952,369), confrontando com área destinada ao alargamento da Avenida Padre Cacique; segue em direção noroeste com distância de 14,64m até o vértice P71 com coordenadas (276.168,243; 1.670.976,643), confrontando com área destinada ao alargamento da Avenida Padre Cacique; segue em direção noroeste com distância de 26,58m até o vértice P70 com coordenadas (276.153,222; 1.671.030,802), confrontando com área destinada ao alargamento da Avenida Padre Cacique; segue com distância em curva de 56,76m, raio de 117,00m, até o vértice P69 com coordenadas (276.153,482; 1.671.078,955), confrontando com área destinada ao alargamento da Avenida Padre Cacique; segue com distância em curva de 48,17m, raio de 640,35m até o vértice P68 com coordenadas (276.154,535; 1.671.097,317), confrontando com área destinada ao alargamento da Avenida Padre Cacique; segue com distância em curva de 18,39m, raio de 637,91m, até o vértice P100, com coordenadas (276.133,985; 1.671.120,832), confrontando com área destinada ao alargamento da Avenida Padre Cacique; segue com distância em curva de 34,73m, raio de 21,98m, até o vértice P66, início da descrição, confrontando-se com área destinada ao alargamento da Avenida Padre Cacique, fechando o perímetro.

QUARTEIRÃO: Avenida Padre Cacique, área do Parque Pontal/áreas públicas às margens do Lago Guaíba.

BAIRRO: Cristal.

PROPRIETÁRIA: MELNICK EVEN CASTANHEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 16.816.234/0001-41, com sede nesta Capital.

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GURPA-7GEKF-A5U99-LUJXC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

-----Continua na próxima página-----



Continuação da página anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 099937.2.0057173-42

FICHA

1

MATRÍCULA

57.173

VERSO

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 35.877, Livro 2RG deste 5º SRI.

Matrícula aberta por instituição jurídico-formal de condomínio edilício.

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM: 09993.2.0057173-06.

Em 20/12/2022. Provas arquivadas neste SRI. Protocolo nº 129.655, de 25 de novembro de 2022.

Emol.: R\$ 24,80 / 0473.00.2200001.32991 = R\$ 3,60

Proc.eletrônico: R\$ 6,00 / 0473.00.2200001.32991 = R\$ 1,80

Reg.:

Reprodução Av.13/35.877-2RG, 5º SRI

AV.1/57.173. Protocolo nº 129.655, de 25 de novembro de 2022.

TÍTULO: PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

Procede-se esta averbação com base no requerimento emitido por Melnick Even Castanheira Empreendimento Imobiliário SPE Ltda e por BM PAR Empreendimentos S/A aos 27/06/2018, e nos termos dos artigos 31-A a 31-F da Lei nº 4.591/1964, com redação incluída pela Lei nº 10.931/2004, para constar que a incorporação imobiliária do empreendimento Pontal está submetida ao regime especial tributário de afetação pelo qual o terreno, as acessões e os demais bens e direitos vinculados à incorporação manter-se-ão apartados do patrimônio das incorporadoras e constituirão patrimônio de afetação destinado à consecução do empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes.

Em 20/12/2022. Provas arquivadas neste SRI.

Emol.: R\$ 44,40 / 0473.00.2200001.32993 = R\$ 4,40

Proc.eletrônico: R\$ 6,00 / 0473.00.2200001.32993 = R\$ 1,80

Reg.:

AV.2/57.173. Protocolo nº 129.655, de 25 de novembro de 2022.

Reprodução R.19/35.877-2RG, 5º SRI

TÍTULO: HIPOTECA

CREDOR: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP.

DEVEDORA: MELNICK EVEN CASTANHEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 16.816.234/0001-41, com sede em Porto Alegre/RS.

AVALISTA: Even Construtora e Incorporadora S/A, CNPJ 43.470.988/0001-65, com sede em São Paulo/SP.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de crédito bancário de abertura de crédito para construção de empreendimento imobiliário com garantia de hipoteca e outras avenças nº 1016083790 emitida aos 12/11/2019.

VALOR: R\$ 80.579.000,00 **DATA DO VENCIMENTO:** 15/06/2023

JUROS: Taxa efetiva anual 10,200000%, taxa efetiva mensal 0,812614%

HIPOTECA DE PRIMEIRO, ÚNICO E ESPECIAL GRAU

Em 20/12/2022. Provas arquivadas neste SRI.

Emol.: R\$ 44,40 / 0473.00.2200001.32994 = R\$ 4,40

Proc.eletrônico: R\$ 6,00 / 0473.00.2200001.32994 = R\$ 1,80

Reg.:

AV.3/57.173. Protocolo nº 129.655, de 25 de novembro de 2022.

TÍTULO: CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.

A convenção de condomínio do Condomínio Pontal, datada de 08/11/2022, encontra-se registrada sob nº 2.712, Livro 3RA deste 5º SRI.

Em 20/12/2022. Arquivada neste SRI.

Emol.: R\$ 44,40 / 0473.00.2200001.32995 = R\$ 4,40

Proc.eletrônico: R\$ 6,00 / 0473.00.2200001.32995 = R\$ 1,80

Reg.:

Continua na ficha nº ...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GURPA-7GEKF-A5U99-LUJXC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Continuação da página anterior

Valide aqui este documento

CNM: 099937.2.0057173-42

CNM: 099937.2.0057173-42



REGISTRO DE IMÓVEIS - 5ª ZONA
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

[Assinatura]

FICHA	MATRÍCULA
2	57.173

Porto Alegre, 13 de julho de 2023

AV.4/57.173. Protocolo nº 132.389, de 30 de junho de 2023.

TÍTULO: CANCELAMENTO HIPOTECA AV.2

Conforme autorização para cancelamento de hipoteca, datada de 22/05/2023, fica cancelada a hipoteca sob AV.2.

Em 13/07/2023. Provas arquivadas neste SRI.

Emol.: R\$ 95,40 / 0473.00.2300001.13225 = R\$ 4,40

Proc.eletrônico: R\$ 6,40 / 0473.00.2300001.13225 = R\$ 1,80

Reg.: *[Assinatura]*

AV.5/57.173. Protocolo nº 132.389, de 30 de junho de 2023.

TÍTULO: CANCELAMENTO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO AV.1

Por força do artigo 31-E, inciso I, da Lei 4.591/64, fica cancelado o patrimônio de afetação sob AV.1.

Em 13/07/2023.

Emol.: R\$ 47,70 / 0473.00.2300001.13226 = R\$ 4,40

Proc.eletrônico: R\$ 6,40 / 0473.00.2300001.13226 = R\$ 1,80

Reg.: *[Assinatura]*

R.6/57.173. Protocolo nº 132.389, de 30 de junho de 2023.

TÍTULO: COMPRA E VENDA

TRANSMITENTE: MELNICK EVEN CASTANHEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., CNPJ nº 16.816.234/0001-41, com sede nesta Capital.

ADQUIRENTE: PAULO MARCOS TESSER, brasileiro, divorciado, não convive em união estável, engenheiro civil, CNH nº 01985008408-DETRAN/RS, CPF nº 915.248.810-15, residente e domiciliado em Passo Fundo/RS.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia nº 10001123-3, com emissão de cédula de crédito imobiliário nº 12030, datado de 08/11/2022, e 1º aditivo ao Instrumento particular datado de 09/06/2023.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 267.460,85.

AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 300.000,00.

OBJETO: A fração ideal de 25% do imóvel desta matrícula.

Em 13/07/2023. Provas arquivadas neste SRI.

Emol.: R\$ 1.311,00 / 0473.00.2300001.13227 = R\$ 65,30

Proc.eletrônico: R\$ 6,40 / 0473.00.2300001.13227 = R\$ 1,80

Reg.: *[Assinatura]*

R.7/57.173. Protocolo nº 132.389, de 30 de junho de 2023.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DEVEDOR FIDUCIANTE: PAULO MARCOS TESSER, CPF nº 915.248.810-15, já qualificado.

CREDORA FIDUCIÁRIA: COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, CNPJ nº 18.282.093/0001-50, com sede nesta Capital.

FORMA DO TÍTULO: O mesmo do R.6.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 243.714,30. **PRAZO:** 240 parcelas mensais.

TAXA DE JUROS: 0,72073; nominal: 8,64876%a.a. e efetiva: 9,00000%a.a.

GARANTIA: A fração ideal de 25% do imóvel desta matrícula. Lei nº 9.514/97.

AVALIAÇÃO DA GARANTIA: R\$ 326.279,44. **PRAZO CARÊNCIA P/ EXPEDIÇÃO INTIMAÇÃO:** 30 dias.

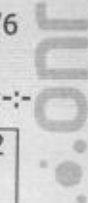
Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GURPA-7GEKF-A5U99-LUJXC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr

Continua na próxima página



---Continuação da página anterior---

Valide aqui
este documento.

CNM: 099937.2.0057173-42

CNM: 099937.2.0057173-42

FICHA

MATRÍCULA

2

57.173

VERSO

Em 13/07/2023.

Emol.: R\$ 1.138,40 / 0473.00.2300001.13228 = R\$ 65,30

Proc.eletrônico: R\$ 6,40 / 0473.00.2300001.13228 = R\$ 1,80

Reg.:

AV.8/57.173. Protocolo nº 132.389, de 30 de junho de 2023.

TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Procede-se esta averbação nos termos do § 5º do artigo 18 da Lei 10.931/04, e do contrato registrado sob nºs 6 e 7 desta matrícula, para constar que a credora emitiu Cédula de Crédito Imobiliário nº 12030, série 2022, em 08/11/2022, de forma integral e escritural, sobre o valor total e condições gerais da dívida do R.7.

INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE: COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, já qualificada.

Em 13/07/2023. Provas arquivadas neste SRI.

Emol.: Nihil / 0473.00.2300001.13230 = Isento - Art. 22, § 2º da Lei 10.931/2004. Reg.:

R.9/57.173. Protocolo nº 132.897, de 04 de agosto de 2023.

TÍTULO: COMPRA E VENDA

TRANSMITENTE: MELNICK EVEN CASTANHEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., CNPJ nº 16.816.234/0001-41, com sede nesta Capital.

ADQUIRENTE: WALMIR JOSÉ VALDAMERI, brasileiro, solteiro, maior, não convive em união estável, empresário, CI nº 12R2161642-SSP/SC, CPF nº 766.979.759-20, residente e domiciliado nesta Capital.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de alienação fiduciária nº 61.004/020, lavrada aos 19/06/2023, livro nº 242, folhas nºs 88 à 96v, 10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 285.643,13

AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 300.000,00

OBJETO: A fração ideal de 25% do imóvel desta matrícula.

Em 24/08/2023.

Emol.: R\$ 1.311,00 / 0473.00.2300001.21289 = R\$ 65,30

Proc.eletrônico: R\$ 6,40 / 0473.00.2300001.21289 = R\$ 1,80

Reg.:

R.10/57.173. Protocolo nº 132.897, de 04 de agosto de 2023.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DEVEDOR FIDUCIANTE: WALMIR JOSÉ VALDAMERI, CPF nº 766.979.759-20, já qualificado.

CREDORE FIDUCIÁRIA: MELNICK EVEN CASTANHEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada.

FORMA DO TÍTULO: O mesmo do R.9

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 267.742,80. **PRAZO:** 120 meses.

TAXA DE JUROS: 12%a.a. calculados pela "Tabela Price". **REAJUSTE:** IPCA/IBGE.

GARANTIA: A fração ideal de 25% do imóvel desta matrícula. Lei nº 9.514/97.

AVALIAÇÃO DA GARANTIA: R\$ 285.643,13. **PRAZO CARÊNCIA P/ EXPEDIÇÃO INTIMAÇÃO:** 30 dias.

Em 24/08/2023.

Emol.: R\$ 1.311,00 / 0473.00.2300001.21290 = R\$ 65,30

Proc.eletrônico: R\$ 6,40 / 0473.00.2300001.21290 = R\$ 1,80

Reg.:

R.11/57.173. Protocolo nº 132.898, de 04 de agosto de 2023.

Continua na ficha nº 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GURPA-7GEKF-A5U99-LUJXC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
no Brasil em um só lugar

ridigital



Continuação da página anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 099937.2.0057173-42

CNM: 099937.2.0057173-42



REGISTRO DE IMÓVEIS - 5ª ZONA
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

[Handwritten signature]

FICHA	MATRÍCULA
3	57.173

Porto Alegre, 24 de agosto de 2023

TÍTULO: COMPRA E VENDA

TRANSMITENTE: MELNICK EVEN CASTANHEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., CNPJ nº 16.816.234/0001-41, com nesta Capital.

ADQUIRENTE: WALMIR JOSÉ VALDAMERI, CPF nº 766.979.759-20, já qualificado.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de alienação fiduciária nº 61.005/021, lavrada aos 19/06/2023, livro nº 242, folhas nºs 97 à 106B, 10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS.

VALOR ATRIBUÍDO e AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 313.204,68

OBJETO: A fração ideal de 25% do imóvel desta matrícula.

Em 24/08/2023.

Emol.: R\$ 1.484,00 / 0473.00.2300001.21291 = R\$ 81,00

Proc.eletrônico: R\$ 6,40 / 0473.00.2300001.21291 = R\$ 1,80

Reg.: *[Handwritten signature]*

R.12/57.173. Protocolo nº 132.898, de 04 de agosto de 2023.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DEVEDOR FIDUCIANTE: WALMIR JOSÉ VALDAMERI, CPF nº 766.979.759-20, já qualificado.

CREDORA FIDUCIÁRIA: MELNICK EVEN CASTANHEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada.

FORMA DO TÍTULO: O mesmo do R.11.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 278.204,40. **PRAZO:** 120 meses.

TAXA DE JUROS: 12,00%a.a. calculados pela "Tabela Price". **REAJUSTE:** IPCA/IBGE.

GARANTIA: A fração ideal de 25% do imóvel desta matrícula. Lei nº 9.514/97.

AVALIAÇÃO DA GARANTIA: R\$ 313.204,68. **PRAZO CARÊNCIA P/ EXPEDIÇÃO INTIMAÇÃO:** 30 dias.

Em 24/08/2023.

Emol.: R\$ 1.311,00 / 0473.00.2300001.21292 = R\$ 65,30

Proc.eletrônico: R\$ 6,40 / 0473.00.2300001.21292 = R\$ 1,80

Reg.: *[Handwritten signature]*

AV.13/57.173. Protocolo nº 140.903, de 17 de março de 2025.

TÍTULO: AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Procede-se esta averbação com base na confirmação do detentor de título, datada de 28/10/2024, emitida pela B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO, CNPJ nº 09.346.601/0001-25, para constar que a instituição custodiante da CCI sob AV.8 desta matrícula, efetuou seu registro naquele balcão de negociações (12030, Série: 2022). A detentora dos créditos da referida CCI, aos 25/10/2024, é **VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, CNPJ nº 41.240.381/0001-63, com sede em São Paulo/SP.

Em 31/03/2025. Provas arquivadas neste SRI.

Emol.: Nilil / 0473.00.2400001.49769 = Isento - Art. 22, § 2º da Lei 10.931/2004.

Reg.: *[Handwritten signature]*

AV.14/57.173. Protocolo nº 140.903, de 17 de março de 2025.

TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

[Handwritten signature]
Continuação verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GURPA-7GEKF-A5U99-LUJXC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Continuação da página anterior

Valide aqui
este documento

CNM: 099937.2.0057173-42

CNM: 099937.2.0057173-42

FICHA	MATRÍCULA
3	57.173
VERSO	

Conforme requerimento emitido aos 22/01/2025 pelo credor fiduciário R.7, acompanhado de Guia de ITBI nº 0005.2025.00514.9, em razão do inadimplemento de parcelas contratuais vencidas no período 10/06/2024 a 10/11/2024, cumpridas as formalidades da Lei 9.514/1997, no protocolo 139.393, **a parte ideal de 25% do imóvel desta matrícula sob R.7**, fica consolidada em favor do credor fiduciário **VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, CNPJ nº 41.240.381/0001-63, com sede em São Paulo/SP. **VALOR ATRIBUÍDO e AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 267.460,85.**

Em 31/03/2025. Provas arquivadas neste SRI.

Emol.: R\$ 620,30 / 0473.00.2400001.49770 = R\$ 76,40

Proc.eletrônico: R\$ 6,90 / 0473.00.2400001.49770 = R\$ 2,10

Reg.

AV.15/57.173. Protocolo nº 140.903, de 17 de março de 2025.

TÍTULO: CANCELAMENTO CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO AV.8

Conforme requerimento emitido aos 22/01/2025, **fica cancelada a cédula de crédito imobiliário constituída na AV.8**. Em 31/03/2025. Provas arquivadas neste SRI.

Emol.: R\$ 52,00 / 0473.00.2400001.49771 = R\$ 5,20

Proc.eletrônico: R\$ 6,90 / 0473.00.2400001.49771 = R\$ 2,10

Reg.

Continua na ficha nº

Prenotação: Nada consta. Esta certidão é válida por 30 dias. Dec. 93.240, de 1986, art. 1º, IV, c/c arts. 426 e 874, IV da CNR-CGJ/RS.

Dou fé. Porto Alegre, 7 de abril de 2025, às 11:44:12.

Total: R\$ 76,40 - Nota de Entrega nº 37498- MV

Certidão Matrícula 57.173 - 6 páginas: R\$ 44,80 (0473.00.2500001.00396 = R\$ 5,20)

Busca em livros e arquivos: R\$ 13,20 (0473.00.2500001.00396 = R\$ 4,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,90 (0473.00.2500001.00396 = R\$ 2,10)

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE

Para validação vide QR code na parte superior esquerda.



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099937 53 2025 00011611 49